

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0052/2022 -SME**

**PROCESSO Nº P199418/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0052/2022 - SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, com sede na Rua Najla Carone Guedert, nº 820 - Sala 03 Setor 4, Bairro Paganí, em Palhoça - SC, CEP: 88.132-150, Fone: (48) 4042-1773, neste ato representado pelo Sr. Rudnei Lourenço de Campos Pereira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 49.352.482-4, e do CPF nº 392.397.038/29, residente e domiciliado em Palhoça - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, abaixo relacionadas, ao contrato que tem por objeto a "aquisição com instalação, de equipamentos necessários à vigilância eletrônica das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE":

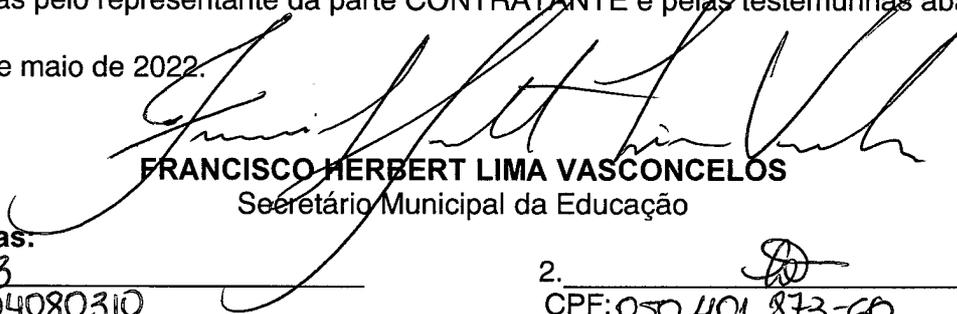
06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00  
06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00  
06.01 12.368.0487.2.559.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00  
06.01 12.367.0487.2.561.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00  
06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00  
06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte **CONTRATANTE** e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 19 de maio de 2022.



**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação

Testemunhas.

1. \_\_\_\_\_  
CPF: 85404080310

2. \_\_\_\_\_  
CPF: 050.401.873-60